# DECRETO N. 23.493, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga Decretos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os Decretos abaixo especificados:

I - Decreto nº 23.248, de 4 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre agregação, transferência, designação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”;

II - Decreto nº 23.370, de 23 de novembro de 2018, que “Designa e agrega Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”;

III - Decreto nº 23.371, de 23 de novembro de 2018, que “Prorroga designação, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”;

IV - Decreto nº 23.436, de 11 de dezembro de 2018, que “Passa à disposição da SENASP/MSP Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”;

V - Decreto nº 23.478, de 28 de dezembro de 2018, que “Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”; e

VI - Decreto nº 23.489, de 31 de dezembro de 2018, que “Designa Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia à Câmara dos Deputados.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador